

EDITAL Nº 01/2025/ICS/OBMIGRA

PROCESSO Nº 23106.028756/2022-54

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

1. FINALIDADE

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o **OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (OBMigra)** da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a seleção de pesquisadores(as) para colaborar no presente Projeto de Pesquisa e Inovação. O Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra, objeto do Termo de Execução Descentralizada entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objetivo ampliar o conhecimento sobre os fluxos migratórios internacionais no Brasil, mediante estudos teóricos e empíricos, que contribuam para a definição, execução e avaliação de políticas públicas para imigrantes no país. O OBMigra, no âmbito das suas atribuições CONVIDA graduandos(as), mestrandos(as), doutorandos(as) e doutores(as) vinculados à Universidade de Brasília, a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) para a seleção pública, visando à seleção na modalidade pesquisador(a), nos termos aqui estabelecidos e conforme a Resolução Nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar **02 (duas) bolsas** para profissionais técnicos com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo, com no máximo **03 (três) anos de formação**. As bolsas são destinadas à modalidade **Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, voltada para candidatos com perfil de estudantes de graduação ou pós-graduação nas áreas de **Administração, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Direito, Jornalismo, Geografia, Gestão de Políticas Públicas** e áreas afins. Os candidatos deverão possuir perfil técnico e experiência compatível para atuar no apoio a atividades de **PD&I e extensão**.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remota.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

4.1.1. **VAGA - APOIO À COORDENAÇÃO** - O proponente deverá possuir conhecimentos em Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), bem como familiaridade com ferramentas de gestão de projetos. Espera-se, ainda, que tenha experiência prévia em projetos de pesquisa, demonstre habilidade para trabalho em equipe, proatividade e boa capacidade de organização.

4.1.2. **VAGA - CARTÓGRAFO:** O proponente deverá possuir conhecimentos no Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint). Espera-se, ainda, experiência prévia em projetos de pesquisa, bem como habilidade para trabalho em equipe. Além disso, é necessário domínio de softwares de geoprocessamento, como o QGIS, e de outras ferramentas correlatas, voltadas à produção de mapas e materiais cartográficos.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. A classificação das Propostas se dará conforme critérios acadêmicos:

5.2.1. Avaliação curricular pelo comitê de avaliação considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

5.2.2. Entrevista que consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 4.1.1. e 4.1.2.

5.2. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail obmigra@unb.br

5.3. A coordenação do Observatório das Migrações Internacionais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente seleção simplificada.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As contratações previstas neste instrumento serão realizadas por meio de processo seletivo simplificado, com base nos seguintes critérios:

- I - análise de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- II - carta de motivação para atuação no projeto (com até uma lauda);
- III - entrevista. Será exigida dos(as) proponentes a comprovação de habilitação profissional e de capacidade técnica ou científica compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

6.2. A solicitação de candidatura deverá ser formalizada pelo(a) candidato(a) por meio de correio eletrônico, a ser encaminhado para o endereço obmigra@unb.br, com os seguintes anexos:

- I - currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- II - carta de motivação para atuação no projeto (com até uma lauda).

6.3. O OBMigra não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrição

em decorrência de falhas técnicas de equipamentos, instabilidade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. As informações prestadas, bem como o currículo apresentado, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por eventuais inveracidades.

6.5. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente declara estar ciente e de acordo com os requisitos e demais normas estabelecidas neste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

7.1.1. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular pelo comitê de avaliação considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

7.1.2. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 4.1.1. e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

7.2. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

7.3. A análise curricular terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

7.3.1. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
a. Coerência entre a motivação apresentada e as experiências prévias, considerando a aderência do(a) candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas	0 a 30
b. Clareza, objetividade e desenvoltura na comunicação oral	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário, compatíveis com as demandas do projeto	0 a 10
d. Atendimento e detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme previsto no edital	0 a 30
e. Alinhamento e concordância com a metodologia adotada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de interesse, comprometimento e responsabilidade com as atividades de pesquisa	0 a 10
Total de Pontos	100

7.3.2. A entrevista será realizada de forma virtual, em plataforma a ser definida pelo comitê de avaliação.

7.3.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa de entrevista serão comunicados(as) por meio do e-mail informado no ato da inscrição, sendo-lhes encaminhadas as informações sobre data, horário e link de acesso à plataforma de realização da entrevista.

7.3.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) na data e horário previamente agendados para a entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

7.3.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação final obtida na etapa de entrevista.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Atividades
13 de abril de 2026	Início do envio das candidaturas
20 de abril de 2026 (até às 23h59, horário de Brasília)	Data limite para submissão das candidaturas
A partir de 22 de abril de 2026	Divulgação da convocação para entrevistas
A partir de 30 de abril de 2026	Divulgação do resultado final
A partir de 1º de maio de 2026	Início das atividades

9. DO REPASSE DE RECURSOS

9.1. Os valores dos auxílios financeiros serão fixados de acordo com a formação do(a) beneficiário(a), a natureza das atividades propostas e a modalidade estabelecida no item 2, em conformidade com as normas da Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília.

9.2. A efetivação do pagamento é realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE).

9.3. A realização do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com as informações fornecidas pelo(a) beneficiário(a).

9.4. De acordo com o art. 5º da Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, as bolsas serão concedidas por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas é realizada junto à Coordenação do OBMigra e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas a cada três meses.

10.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas será estabelecido pela coordenação do OBMigra em reunião técnica com o pesquisador selecionado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as etapas do processo seletivo resguardarão aos(às) candidatos(as) o direito de ampla defesa e contraditório.

11.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Coordenação Geral do OBMigra.

11.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) OBMigra, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cavalcanti da Silva, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Estudos Latino-Americanos do OBMIGRA**, em 10/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12848120** e o código CRC **A1F934F5**.

Referência: Processo nº 23106.028756/2022-54

SEI nº 12848120